

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**REQUISIÇÃO DE COMPRA nº 53/2026**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 53/2026**

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A aquisição de equipamentos e acessórios destinados à estruturação da ORTRAVI (Órgão Municipal de Trânsito de Videira/SC) é fundamental para garantir a eficiência das atividades de fiscalização, monitoramento e orientação do tráfego, bem como para apoiar ações educativas e preventivas no trânsito. A medida representa um avanço na modernização da infraestrutura do órgão, ampliando a capacidade de resposta às demandas da população, reduzindo acidentes e promovendo a segurança viária. Além disso, fortalece a imagem institucional da Administração Municipal, demonstrando compromisso com a mobilidade urbana e a preservação da vida.

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, não foi identificada a previsão desta aquisição. Todavia, em razão do interesse público envolvido e da necessidade urgente de estruturação da ORTRAVI, a solução será inserida por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, alinhando-se às diretrizes estratégicas da Administração.

**3. Requisitos da Contratação:**

A empresa contratada deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**



As quantidades necessárias estão detalhadas na tabela em anexo ao Termo de Referência, calculadas de acordo com a demanda da ORTRAVI e visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

- a) **Locação de equipamentos:** Desvantajosa, visto o custo mensal elevado. Em pouco tempo, o valor da locação superaria o de aquisição.
- b) **Compra direta:** Apesar de ágil, não garante a competitividade necessária.
- c) **Aquisição por processo licitatório:** Solução mais viável, assegurando economicidade, transparência e aquisição com preços compatíveis ao mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no Painel de Preços do Tribunal de Contas de Santa Catarina, PNCP e FAROL. Assim, o valor médio total da contratação foi definido em R\$12.567,76 (doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

Os equipamentos e acessórios deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, garantindo durabilidade, segurança e eficiência, além de possibilitar manutenção e suporte técnico quando aplicável.

**8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

A contratação contempla 03 (três) itens distintos. Contudo, dada a interdependência funcional entre eles e a necessidade de uniformidade técnica, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento.



**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

A aquisição proporcionará maior eficiência na gestão do trânsito, fortalecimento das ações de fiscalização e de educação viária, redução de acidentes e melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais do órgão.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Não serão necessárias providências previamente a celebração do contrato.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

Não há impactos ambientais na execução dos serviços previstos nesse estudo preliminar.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de equipamentos e acessórios por meio de processo licitatório é a solução mais adequada para atender à necessidade da ORTRAVI, garantindo viabilidade técnica, legalidade, transparência e o melhor atendimento ao interesse público.

**14. Documentos anexos ao ETP:**

- ✓ Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

---

SILVIO FELIPE BERTOTTI  
Assessor de Projetos de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Videira

